



# AS FUNÇÕES DO VEREADOR E OS DIREITOS DO CIDADÃO

Conheça mais sobre os seus direitos e  
o papel do Vereador na sua cidade

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

CÂMARA MUNICIPAL  
SÃO JOÃO NEPOMUCENO



**Poder Legislativo Municipal**

## **Editorial**

Para promover uma maior integração entre o Poder Legislativo e a comunidade, a Câmara Municipal de São João Nepomuceno, através do Centro de Atendimento ao Cidadão (CAC), desenvolveu esta cartilha com o único intuito de aproximar e informar o cidadão dos trabalhos que são desenvolvidos pelos Vereadores e também pela própria instituição. Exercer a cidadania é dever de cada cidadão, pois assim existe a possibilidade de se eleger representantes políticos comprometidos com o desenvolvimento e só assim se pode fiscalizar, de forma eficiente, a atuação de cada representante político eleito. Todos os direitos autorais sobre o conteúdo desta publicação são reservados ao Poder Legislativo Municipal, sendo proibida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação sem autorização expressa da Câmara Municipal de São João Nepomuceno.

## **Breve histórico**

### **Câmara Municipal de São João Nepomuceno**

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno é o órgão legislativo do Município e se compõe de nove Vereadores eleitos de acordo com a legislação vigente. Sua sede está localizada à Rua Domingos Henriques de Gusmão, 104, Centro.

O órgão tem funções legislativas, atribuições para fiscalizar e assessorar o Executivo e competência para organizar e dirigir os seus serviços internos, utilizando-se, inclusive, de comissões especificamente constituídas.

A função legislativa consiste em elaborar leis sobre todas as matérias de competência do Município. A função de fiscalização e controle é de caráter político-administrativo e se exerce apenas sobre o Prefeito, Secretários da Prefeitura ou equivalentes e Vereadores.

O Legislativo Municipal tem, ainda, a função de assessoramento, que consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante proposições. Já a função administrativa da Câmara Municipal é restrita à sua organização interna, à regulamentação de seu funcionalismo e à estruturação e direção de seus serviços auxiliares.

A Câmara exerce suas funções com independência e harmonia em relação ao Executivo, deliberando sobre todas as matérias de sua competência. Na constituição das comissões, é assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos políticos que participam da Câmara e, também, dos blocos parlamentares e outras situações regularmente existentes.

Os Vereadores são eleitos para cada Legislatura, pelo sistema proporcional, como representantes do povo, entre cidadãos maiores de dezoito anos, no exercício dos direitos políticos, pelo voto direto e secreto.

Cada Legislatura tem a duração de quatro anos, sendo que cada ano compreende uma Sessão Legislativa. São condições de elegibilidade para o mandato de Vereador, de acordo com a lei federal:

- A nacionalidade brasileira;



- O pleno exercício dos direitos políticos;
- O alistamento eleitoral;
- O domicílio eleitoral na circunscrição;
- A filiação partidária;
- A idade mínima de dezoito anos;
- Ser alfabetizado;

O Município de São João Nepomuceno foi solenemente instalado em 7 de janeiro de 1883, dia em que foi empossada a sua Câmara Municipal, elegendo Dr. Carlos Ferreira Alves como o primeiro Agente Executivo.

A Câmara de Vereadores exerce a função do Poder Legislativo na esfera municipal. Os vereadores são eleitos através do voto direto, cujo mandato tem duração de quatro anos, sendo a reeleição ilimitada. A quantidade de membros desse cargo político é estabelecida através do contingente populacional de cada município (quanto mais habitantes, maior será o número de Vereadores de uma cidade). Contudo, foi estabelecido um número mínimo de 9 e um máximo de 55 vereadores por município.

Os Vereadores são eleitos juntamente com o Prefeito de um município, no qual os primeiros têm a função de discutir as questões locais e fiscalizar o ato do Executivo Municipal (Prefeito), com relação à administração e gastos do orçamento. Eles devem trabalhar em função da melhoria da qualidade de vida da população, elaborando leis, recebendo o povo, atendendo às reivindicações, desempenhando a função de mediador entre os habitantes e o prefeito.

Outra importante atribuição a um Vereador é zelar pelo cumprimento da lei, tendo, ainda, a competência para modificá-la na forma legal prevista.

De acordo com a Constituição Federal, cada município, obedecendo aos valores máximos de remuneração, deve estabelecer o valor do subsídio (salário) dos vereadores. Esses valores são definidos conforme o contingente populacional de um determinado município. Exemplo: de 50 mil a 100 mil habitantes, o salário será de até (máximo) 40% do subsídio destinado aos Deputados Estaduais; municípios com mais de 500 mil habitantes, 75% do salário dos Deputados Estaduais.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno está se adequando às novas tecnologias trazendo mais informações através do seu portal eletrônico oficial, [www.camarasjn.mg.gov.br](http://www.camarasjn.mg.gov.br), em que também são exibidas, ao vivo, pela **TV WEB**, todas as reuniões ordinárias e extraordinárias que acontecem mensalmente em nossa Casa de Leis.

Para uma maior integração da comunicação da instituição com os munícipes, o jornal impresso "**Notícias da Câmara**" também circula mensalmente nas bancas e em vários estabelecimentos públicos e privados, dando uma maior notabilidade aos fatos que acontecem no Legislativo Municipal em benefício da comunidade sãojoanense.

A Câmara Municipal é a casa do povo! Participe das nossas reuniões! Faça valer o seu direito quanto cidadão!

## O Município

São João Nepomuceno, município pertencente ao Estado de Minas Gerais, Zona da Mata, mesorregião de Juiz de Fora. Está situado nas proximidades da Serra da Mantiqueira, que forma o segundo degrau do Planalto Brasileiro. No relevo, as montanhas são predominantes e representam 80% do terreno. As áreas em planalto representam 10% e as baixadas e várzeas, outros 10%.

A rede hidrográfica pertence à bacia do Rio Pomba, afluente do Rio Paraíba do Sul é composto por 20 microbacias hidrográficas, sendo a sub-bacia do Rio Novo a principal delas. Os municípios limítrofes a São João Nepomuceno são: Argirita, Bicas, Chácara, Descoberto, Goianá, Leopoldina, Maripá de Minas, Rio Novo e Rochedo de Minas.

O espaço territorial do município é composto pela sede e quatro distritos: Roça Grande, Carlos Alves - com as comunidades de Machados e Vargem Grande, Ituí - com as comunidades de Araci e Braúna, além de Taruaçu - com as comunidades de Cruzeiro e Cafés. A malha viária municipal é de 490 km.

Possui altitudes médias entre 300 e 800 metros, apresentando temperatura média anual de 22,30°C, com média das mínimas de 16,30°C e média das máximas de 28,30°C. Umidade relativa do ar média: 74,50%. As precipitações são de 1.500 milímetros anuais.

### São João Nepomuceno ordenação do território

#### Distritos:

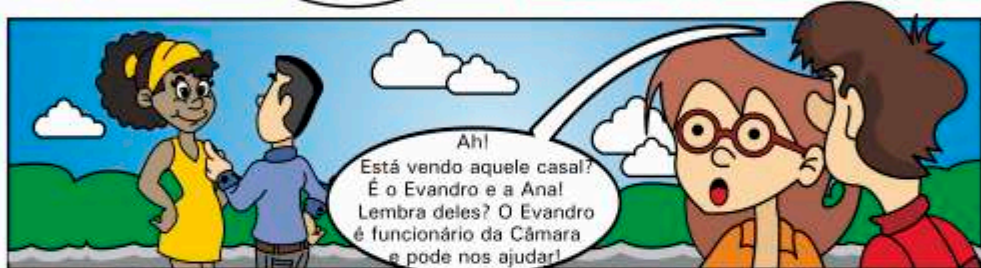
- 1 - Sede
- 2 - Roça Grande
- 3 - Carlos Alves
- 4 - Taruaçu
- 5 - Ituí

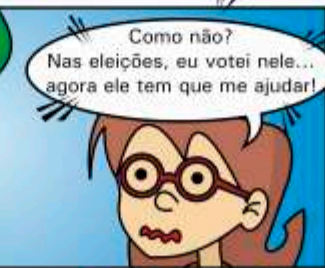


Enquanto isso em São João...















Já no ônibus...

...são os Vereadores que representam o Poder Legislativo do Município. A população, durante as eleições, vota nos candidatos que estão concorrendo às vagas de Vereadores e depositam neles a sua confiança para legislarem durante quatro anos.

Importante lembrar que eles podem ser reeleitos todas as vezes que quiserem se candidatar. E isso acontece, naturalmente, sempre que receberem o número necessário de votos.

O Vereador é o representante do povo! Ele é o responsável por propor projetos de Lei e fiscalizar o cumprimento das leis municipais, bem como os gastos realizados pelo Poder Executivo.



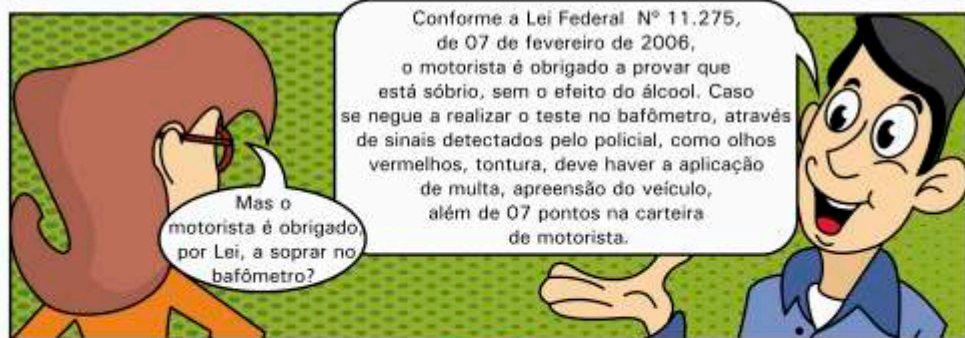
Mas o que é um projeto de Lei?

## Posto de Saúde

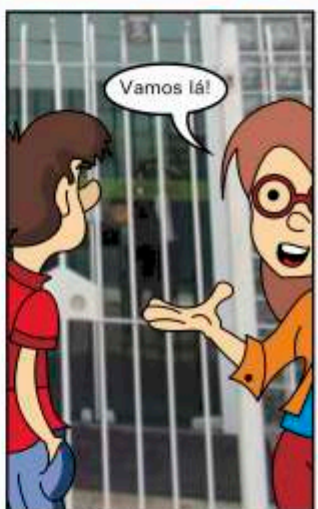
Projeto de Lei é um texto legal elaborado pelo Vereador para criar uma nova Lei no Município ou modificar uma que já existe.



Quando há reuniões na Câmara, o Vereador apresenta o Projeto de Lei para que os demais Vereadores analisem cada um dos projetos que estiverem na pauta do dia, e votam a favor ou contra a proposta. Se for aprovado, o projeto é encaminhado ao Poder Executivo, e o Prefeito pode sancionar, ou seja, autorizar para que ele seja transformado em Lei.







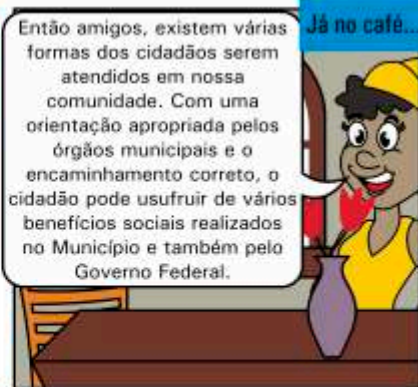
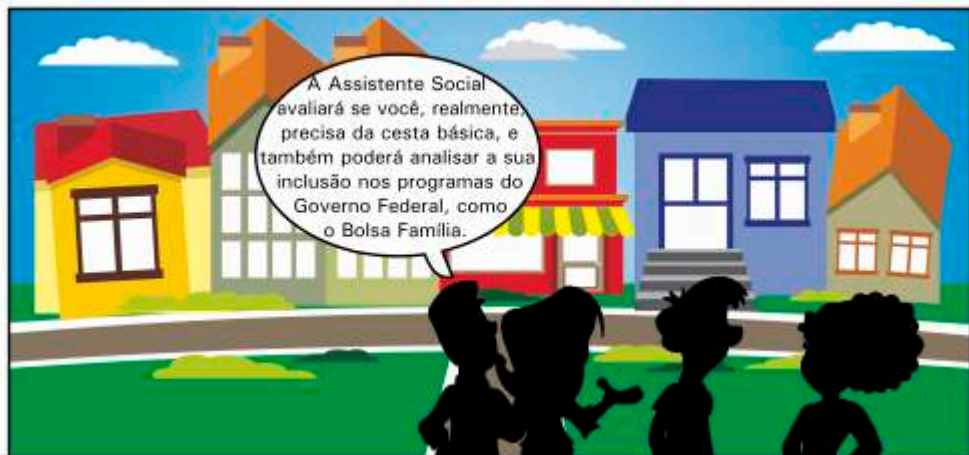








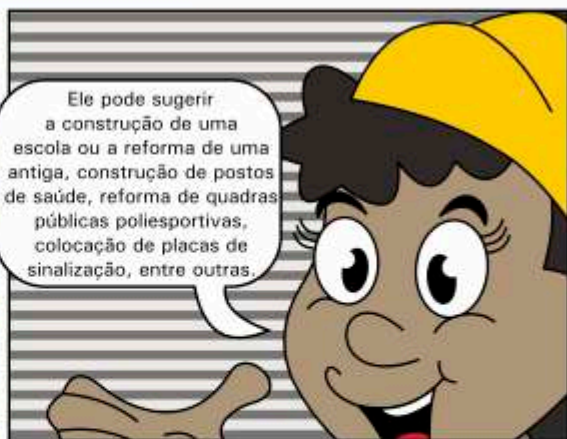
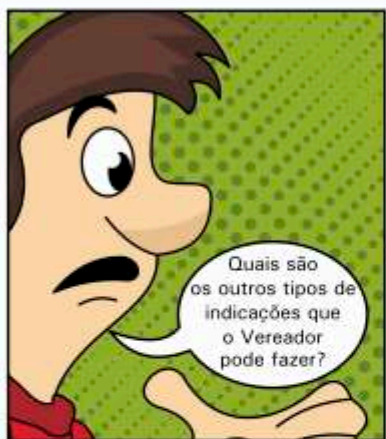


















**Câmara Municipal de São João Nepomuceno-MG**





### Vereadores da Legislatura 2013/2016

Antônio Braz Alves Coelho (Toinzinho)

Francisco Augusto B. de Oliveira Carillo

Heraldo Barbosa Gruppi

Írio Henriques Furtado Filho

José Márcio Gomes

Ozair Costa Segundo (Zaizinho)

Paulo César de Souza Barreiros (Sibéria)

Ruy Rodrigues Barbosa

Sebastião Carlos Barbosa



**EXPEDIENTE**

### AS FUNÇÕES DO VEREADOR E OS DIREITOS DO CIDADÃO

é uma publicação da  
Câmara Municipal de São João Nepomuceno - MG.

Jornalista e Editor: Marco Almeida - MTB/MG 18.033

Desenho, arte-final, colorização e montagem:  
Isabella Picorone - isabellapicorone@hotmail.com

Novembro/2014

Impressão: Gráfica MKS  
Tiragem: 6.000 exemplares

Mesa diretora | Heraldo Barbosa Gruppi – Presidente  
Ruy Rodrigues Barbosa – Vice-Presidente  
Francisco Augusto B. de Oliveira Carillo – Secretário

# TELEFONES ÚTEIS

## EMERGÊNCIA

Polícia Civil	197
Polícia Militar	190
Pronto socorro	192

## SAÚDE

Asfecer	(32) 3261-2635
CEASM - Saúde da Mulher	(32) 3261-2372
Hospital São João	(32) 3261-1500
Policlínica	(32) 3261-1750

## ÚTEIS

Agência de Desenvolvimento	(32) 3261-3922
Associação Comercial	(32) 3261-1842
Associação dos Aposentados	(32) 3261-3215
Câmara Municipal de São João Nepomuceno	(32) 3261-1107/3261-1252
Centro de Epidemiologia	(32) 3261-6795
Conselho Tutelar	(32) 3261-1720/9962-4073
Copasa	(32) 3261-1411
Correios	(32) 3261-1642/3261-2711
CRAS (Assistência Social)	(32) 3261-2636
Defensoria Pública	(32) 3261-1660
Energisa	116
Emater	(32) 3261-1577
Fórum	(32) 3261-1300
INSS	(32) 3261-3974
IMA	(32) 3261-2077
Instituto Estadual de Florestas	(32) 3261-4267
Prefeitura	(32) 3261-1285
Procon	198/(32) 3261-4686
Rodoviária	(32) 3261-1384
Sebrae	(32) 3261-7420
Secretaria do Estado da Fazenda	(32) 3261-1355
Sindivest	(32) 3261-1315
Táxi (calçadão)	(32) 3261-1277
Táxi (rodoviária)	(32) 3261-2121
Tiro de Guerra	(32) 3261-1274
Posto de Saúde bairro Caxangá	(32) 3261-6605
Posto de Saúde bairro Santa Rita	(32) 3261-4114
Posto de Saúde bairro São Cristóvão (Benetti)	(32) 3261-3283
Posto de Saúde bairro São José	(32) 3261-4387
Posto de Saúde bairro Três Marias (CAIC)	(32) 3261-2658
Posto de Saúde bairro José Maria Fam	(32) 3261-3123





## Servidores da Câmara Municipal de São João Nepomuceno - MG

- Adriana de Freitas Dutra** - Assistente de Apoio Legislativo II
- Alírio dos Reis Medeiros** - Assessor Legislativo I
- Cléia da Silva Araújo** - Auxiliar de Serviços Gerais
- Emiliana Santiago de Souza** - Assessor Legislativo II
- Fabiano Fragoso** - Diretor Legislativo
- Henrique Albertoni Schmidt Pimenta** - Assessor Legislativo I
- Leila Valente Rigolon** - Assessor Contábil Legislativo
- Marco José de Souza Almeida** - Assessor Legislativo II
- Maria Cristina Corrêa Sarmiento** - Assessor de Relações Públicas
- Marina Knupp Bellini** - Assessor Legislativo I
- Michel Alves de Souza** - Procurador Legislativo
- Odete Alzira de Almeida Rodrigues** - Auxiliar de Serviços Gerais
- Rafaela Silveira da Costa** - Assistente de Apoio Legislativo I
- Rodrigo M. C. Caçador** - Assistente de Apoio Legislativo II - Informática



Câmara Municipal de São João Nepomuceno  
Endereço: Rua Domingos Henriques de Gusmão, 104 - Centro  
CEP: 36680-000 | Tel: (32) 3261-1107 / 3261-1252  
[www.camarasjn.mg.gov.br](http://www.camarasjn.mg.gov.br)  
E-mail: [camara@camara.mg.gov.br](mailto:camara@camara.mg.gov.br)

## CAC - Centro de Atenção ao Cidadão

### O que é o CAC?

Implantado através da Lei Complementar nº 03/2009, o Centro de Atenção ao Cidadão tem por objetivo assessorar a Câmara Municipal no diagnóstico e análise da realidade social, econômica e política do Município, em seus diversos aspectos. O setor ainda cumpre importante missão social, na medida em que garante à população o acesso a serviços de utilidade pública, de forma ágil e gratuita.

O CAC é responsável pela prestação de serviços de apoio ao cidadão, aproximando o Legislativo Municipal da comunidade. O Centro de Atendimento também interage com órgãos governamentais do município, do estado e do país, além de organizações da sociedade civil. Essa relação facilita o encaminhamento dos problemas e ajuda na busca de soluções.

### Serviços - CAC

Para realizar os diversos tipos de atendimento a que se propõe, o CAC desenvolve os seguintes programas, inclusive através de convênios com os entes da federação:

- Internet Popular
- Emissão do Cartão Nacional do SUS
- Emissão da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS
- Impressão do CPF (após pagamento da taxa nos correios)



CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CAC

Portal eletrônico: [www.camarasjn.mg.gov.br](http://www.camarasjn.mg.gov.br)